

ANEXO V

Quadro de Honra e Prémio de Mérito



2.º, 3.º ciclos e Ensino Secundário

A avaliação dos alunos é um elemento integrante da prática educativa e visa estimular o sucesso educativo dos alunos, certificar os saberes adquiridos e promover a qualidade do sistema educativo.

Neste sentido, e partindo do pressuposto de que o sucesso educativo dos alunos, resultante do empenhamento pessoal, deverá ser reconhecido pela escola e por toda a comunidade escolar, a Escola Básica e Secundária da Calheta institui o Quadro de Honra e o Prémio de Mérito.

Regulamento

CAPÍTULO I

Condições de admissão

1. No final do ano letivo, realizada a avaliação sumativa interna, serão admitidos no **Quadro de Honra** da Escola os alunos do 2º e 3º ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário com o melhor desempenho escolar.
2. As condições de admissão para os alunos do Ensino Básico são cumulativamente as seguintes:
 - a. frequência pela primeira vez do ano de escolaridade;
 - b. obtenção, no 2º e 3º ciclos, de média final de cinco nas áreas curriculares disciplinares¹ e avaliação qualitativa de Bom/Muito Bom em Cidadania e Desenvolvimento. No que ao 9º ano diz respeito deverá contar apenas a classificação final (CF) do respetivo ano;
 - c. obtenção de quatro, como nível mínimo, a qualquer disciplina¹;
 - d. comportamento exemplar, sem qualquer participação disciplinar registada ao Diretor de Turma e/ou Conselho Executivo;

¹ Com exceção de Educação Moral e Religiosa Católica ou alternativa a esta oferecida pela escola, bem como de Ensino Especializado do Desporto, no caso do 2º ciclo.

Escola Básica e Secundária da Calheta

3. As condições de admissão para os alunos do Ensino Secundário e do curso do PROFIJ são cumulativamente as seguintes:
 - a. frequência pela primeira vez do ano de escolaridade;
 - b. obtenção de média final arredondada às unidades igual ou superior a dezoito valores². No que aos 11º e 12º anos diz respeito deverá contar apenas a classificação final (CF) do respetivo ano;
 - c. obtenção de catorze como classificação mínima a qualquer disciplina/domínio de formação, à exceção de Educação Moral e Religiosa;
 - d. comportamento exemplar, sem qualquer participação disciplinar ao Diretor de Turma e/ou Conselho Executivo.

Capítulo II

Entrega de diploma e inscrição no Quadro de Honra

1. A entrega do diploma e a inscrição no Quadro de Honra terão lugar no início do ano letivo subsequente.
2. Na cerimónia de entrega do diploma será afixado, em local destinado para o efeito, o documento com a identificação dos alunos inscritos no Quadro de Honra;
3. Deve ser arquivada cópia do diploma no processo individual do aluno;
4. O modelo do diploma de inscrição no Quadro de Honra consta em anexo.

Capítulo III

Prémio de Mérito

1. No final de ciclo de estudos (6º, 9º e 12º anos) e depois de realizada a avaliação sumativa interna e externa, serão atribuídos um **Prémio de Mérito** e um **diploma** ao aluno que tenha sido admitido ao Quadro de Honra em todos os anos de escolaridade do respetivo ciclo de ensino.
2. No caso de se verificar a existência de mais do que um aluno nas condições mencionadas em 1., a seleção seguirá os seguintes critérios:
 - a. maior número de níveis cinco (2º e 3º ciclos) ou classificação mais elevada (Ensino Secundário);
 - b. média mais elevada dos três períodos escolares;
 - c. menor número de faltas injustificadas.
3. Deve ser arquivada cópia do diploma no processo individual do aluno;

² Com exceção de Educação Moral e Religiosa Católica, Desenvolvimento Pessoal e Social.

Escola Básica e Secundária da Calheta

4. O modelo do diploma consta deste Regulamento, dele fazendo parte integrante.

Capítulo IV

Menções honrosas

1. Podem ser atribuídas menções honrosas pelo mérito cívico, social, desportivo, cultural e artístico no âmbito da participação dos alunos em atividades desportivas, atividades culturais, em projetos promovidos pela escola ou por entidades externas, em atividades de complemento e enriquecimento curricular e outras.
2. São destinatários das menções honrosas todos os alunos.
3. Os critérios de atribuição de uma menção honrosa a excelência no trabalho produzido ou no resultado alcançado; reconhecimento público do trabalho/resultado alcançado; espírito de iniciativa exemplar de intervenção na comunidade educativa.
4. Para atribuição de menção honrosa, podem apresentar propostas:
 - a) O Conselho de Turma (ensino básico e secundário);
 - b) Os professores responsáveis por projetos e por atividades inseridas no Plano Anual de Atividades da escola;
 - c) O presidente do conselho executivo;
 - d) O conselho pedagógico;
 - e) Entidades reconhecidas exteriores à escola.
5. Na cerimónia de entrega das menções honrosas será afixado, em local destinado para o efeito, o documento com a identificação dos alunos inscritos no Quadro de Honra.
6. Deve ser arquivada cópia do diploma no processo individual do aluno.

Capítulo IV

Disposições transitórias e finais

1. Qualquer dúvida surgida na interpretação do presente Regulamento e/ou qualquer situação omissa será resolvida pelo conselho executivo ouvido o conselho pedagógico.
2. O Regulamento será comunicado a todos os membros da comunidade escolar.

Escola Básica e Secundária da Calheta

3. O Regulamento entrará em vigor após a sua aprovação.